



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Recebido em 01 de abril de 2021 às 13:28 horas.

ESCLARECIMENTO VIII (8804916):

"Entendemos que para atender a alínea "a" do item 6.7.1 deveremos apresentar uma composição simples destacando apenas o valor referente a locação do equipamento e o valor total referente a serviços, não sendo necessário o detalhamento dos itens que compõem o serviço. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Está correto o entendimento. A Planilha Orçamentária solicitada no item 6.7.1, alínea "a", refere-se a apresentação do custo unitário e total de cada equipamento a ser contratado, acrescido o percentual de BDI.

"Entendemos que o preço total do item exigido na alínea "a" do item 6.7.1 deve ser calculado considerando o preço unitário com BDI multiplicado pela quantidade do item informada na planilha. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Está correto o entendimento. O preço total refere-se ao custo total por faixa acrescido do BDI, multiplicado pela quantidade total de faixas a serem contratadas.

"Entendemos que para atender a alínea "b" do item 6.7.1 deveremos apresentar uma composição auxiliar totalizando o valor indicado para o item "serviços" do orçamento detalhado, destacando apenas o valor referente a implantação, operação e manutenção preventiva e corretiva, não sendo necessário o detalhamento dos itens que compõem esses custos. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Para o item 6.7.1 alínea “b” solicita-se a composição dos custos envolvidos nas fases de implantação, de operação e manutenção preventiva e corretiva, a qual deve apresentar todos os materiais utilizados, custos fixos, custos da mão de obra incluindo os encargos necessários para a execução dos serviços.

"Entendemos que para atender a alínea “c” do item 6.7.1 deveremos apresentar uma composição auxiliar totalizando o valor indicado para o item “implantação” apresentado na composição “serviços”. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Para o item 6.7.1 alínea “c” solicita-se a composição dos custos envolvidos na fase de implantação, incluindo todos os materiais utilizados, custos fixos, custos da mão de obra incluindo os encargos necessários para a execução dos serviços.

"Entendemos que, caso o contrato seja prorrogado, o valor referente a implantação será pago. Nosso entendimento está correto? Caso contrário solicitamos esclarecer."

RESPOSTA: Em caso de prorrogação do contrato após o período de 48 meses, o valor referente a implantação dos equipamentos será amortizado, conforme item 4.2 do Memorial Descritivo.

"Entendemos que para atender a alínea “d” do item 6.7.1 deveremos apresentar uma composição simples destacando apenas o valor referente a locação do equipamento e o valor total referente a serviços por dia, considerando 30 dias no mês, não sendo necessário o detalhamento dos itens que compõem o serviço. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: O entendimento está correto. O valor a ser considerado por dia será calculado pelo valor mensal cobrado por faixa, dividido pela quantidade de dias no mês, a fim de atender o item 8.6 do Memorial Descritivo - “Será desconsiderado para efeito de remuneração o tempo dos equipamentos desligados ou inoperantes por motivos não determinados pelo DETRANS. O desconto de remuneração por cada faixa inoperante será igual ao valor pago por dia de uma faixa em operação acrescidos de 10% do valor correspondente ao desconto.”

"Solicitamos o envio da Legislação Municipal, listada abaixo, para análise adequada dos itens do edital: a) Decreto municipal N° 28.024/2016 b) Decreto municipal N° 27.082/2016, c) Lei Municipal 4.544/2002."

RESPOSTA: A legislação solicitada está disponível no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

"Nos itens 2.6.8 e 2.6.9 do ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO, (...) solicitamos a especificação dos serviços de sinalização horizontal e vertical a serem executados e sua respectiva quantidade."

RESPOSTA: Os serviços de sinalização devem atender ao disposto no Memorial Descritivo itens 2.2.7, 2.6.8, 2.6.9, bem como Resolução 798/2020 Capítulo VI do Contran. Os estudos e levantamentos técnicos que dão base a presente contratação encontram-se disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, no link <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/detrans/>.

"Entendemos que o Equipamento estático descrito para teste em escala real no item 12 do edital em referência deva ser desconsiderado, uma vez que não há especificação no MEMORIAL DESCRITIVO e tampouco na Planilha de Preços a ser proposta e ainda não consta no item 10.3 do Anexo VI. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Sim, conforme errata já publicada, o item 12.8.3 - 01 (um) Equipamento de Fiscalização de Velocidade tipo Estático foi revogado.

Rodemar Arquiles Comelli

Pregoeiro

Portaria 025/2021 - DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8804938** e o código CRC **51104B34**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.028657-3

8804938v6